

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 08 de agosto de 2016.

Ofício nº 95/2016 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~35/2016~~ 109/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 35/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 002712 CAMARA M. ASSIS 08/08/2016 15:27 JMK/TK



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 35/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto ao Orçamento da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" - FAC.


Referidos recursos serão aplicados na seguinte conformidade: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de equipamentos de áudio e vídeo a fim de possibilitar a reabertura do Cinema Municipal "Piracaia", bem como, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando a aquisição de equipamentos para a melhoria do sistema de som e iluminação do Teatro Municipal "Enzo Ticinelli".

Segue em apenso, cópia da ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação, que se manifestou favoravelmente à matéria proposta, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

As fontes de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura, são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, proveniente de superávit financeiro ocorrido tendo em vista a economia realizada pela Fundação no exercício de 2015.

Diante das razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 35/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 123/16

PARECERES N.ºs 123/16

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 35/2016 109/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULT. "JOSHEY LEÃO"		
4.11.2.	GERÊNCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2.663	CINEMA		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
13.392.0019.2.666	TEATRO		
(12361)449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	<u>30.000,00</u>
	Total	R\$	50.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

1 **Ata da Reunião Extraordinária** do Conselho Curador da Fundação Assisense de Cultura
2 – FAC, realizada em dezesseis (16) de março (03) de dois mil e dezesseis (2016), vinte
3 horas e trinta minutos (20h30min), na sede social desta Fundação, situada no Teatro
4 Municipal “Padre Enzo Ticinelli”, na Rua Floriano Peixoto, 757 – Assis – SP. : A Ilma.
5 **Sra. Maria Cristina Vendramel**, Presidente do Conselho Curador da FAC, presidiu a
6 presente reunião que contou com a presença dos seguintes conselheiros: **Maria Amélia**
7 **Artiga dos Santos** (titular – nato), **Mariza Zanirato** (suplente), **Luciano Henrique de**
8 **Queiroz** (titular), **Abel Teixeira Marques** (titular), **Marco Gaetano Grazioli** (titular),
9 **Ivani Campana** (suplente), **Maurício Dorta de Souza** (titular - nato), **Edna Vezzoni**
10 (titular), **Paulo Henrique Martinez** (suplente), **Bráulio do Carmo Rodrigues Duarte**
11 (titular) e **Gisele Lopes Rodrigues** (suplente). Esta reunião contou também com as
12 presenças do Diretor Executivo Paulo Roberto Gonçalves Ogeda, do Técnico Contábil
13 Municipal Felipe Ramos Siqueira, e do coordenador de unidade Paulo Eduardo Dias de
14 Melo Vessoni. A Presidente, Sra. Maria Cristina abriu a sessão agradecendo a presença de
15 todos; na sequência entrou em discussão as matérias da Ordem do Dia: 1) Destinação da
16 verba orçamentária do Carnaval 2016; 2) Reforma do Prédio e Ampliação de banheiros do
17 Teatro Municipal; e 3) Aquisição de novos equipamentos. Inicialmente, a Presidente
18 passou a palavra para o Diretor Executivo, Sr. Paulo Ogeda, que apresentou a proposta de
19 destinação da verba orçamentária prevista anteriormente para o Carnaval 2016, que não foi
20 utilizada por decisão da Comissão Organizadora conjuntamente com as Escolas de Samba
21 da não realização do evento no ano de 2016, para utilização da referida verba com a
22 finalidade social de dar suporte para Reforma do Centro Comunitário Park Colinas, que se
23 encontra em péssimas condições prediais, e que está localizado ao lado do CEU (Centro de



FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

24 Artes e Esportes Unificados) "Helenira Rezende"; mencionou que a proposta tem o apoio
25 da Associação de Bairro daquela localidade bem como do Grupo Gestor do CEU, do qual a
26 Fundação Assisense de Cultura tem representação, e se justifica por entenderem a
27 importância de promover o pleno funcionamento deste Centro Comunitário em benefício
28 da população dos bairros próximos e que o espaço reformado se somaria potencialmente
29 com as atividades previstas para acontecerem no CEU (Centro de Artes e Esportes
30 Unificados) Helenira Rezende. Feitas estas considerações, a Presidente Maria Cristina
31 Vendramel indagou aos conselheiros presentes se possuíam algum questionamento; em
32 seguida, foi colocado em votação o presente assunto, sendo aprovado por unanimidade,
33 porém, com ressalva, qual seja, que a verba seja utilizada exclusivamente para o fim
34 solicitado, não podendo haver destinação diversa. Passando para o segundo tópico, qual
35 seja, Reforma do Prédio e Ampliação de banheiros do Teatro Municipal, a Presidente
36 concedeu a palavra ao Diretor Executivo Sr. Paulo Ogeda e ao coordenador de unidade Sr.
37 Paulo Vessoni; ambos teceram comentários a respeito da necessidade da construção de
38 novos banheiros no interior do Teatro, já prevendo a instalação de sanitários para pessoas
39 portadoras de necessidades especiais bem como dispositivos de acessibilidade; quanto a
40 Reforma do Prédio, informaram que a última pintura e manutenção externa do prédio
41 ocorreu há quase 08 (oito) anos, e a fachada e laterais do Teatro encontram-se depreciadas
42 pelo tempo e possuem grafiteagem; esclarecem que o Teatro Municipal é tombado como
43 patrimônio histórico e cultural por órgão competente do Estado, devendo a Fundação
44 realizar a conservação do prédio; o Sr. Paulo Vessoni mostrou ao Conselho um estudo de
45 engenharia e arquitetura desenvolvido no fim do ano passado, possuem uma planta baixa
dos banheiros a serem construídos, bem como o cronograma de execução das obras; por



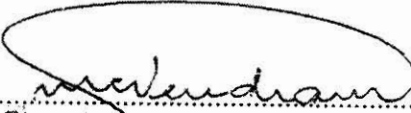
FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

47 fim informou que as obras estão orçadas em aproximadamente R\$ 230.000,00 (duzentos e
48 trinta mil). Feitas as considerações, a Presidente passou a palavra aos conselheiros para
49 serem formulados questionamentos e discussão; em seguida, a Presidente Maria Cristina
50 Vendramel colocou em votação o presente assunto, sendo aprovado por unanimidade. Em
51 seguida, a Presidente passou para apresentação e discussão do último tópico da reunião
52 extraordinária, qual seja, Aquisição de Novos Equipamentos Permanentes para as unidades
53 da FAC; a Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo Sr. Paulo Ogeda, que relatou
54 que alguns equipamentos do Teatro estão defasados diante da realidade técnica dos grupos
55 artísticos que se apresentam neste espaço cultural, bem como da necessidade de compras
56 de outros equipamentos, como de informática, ar condicionado entre outros; o Diretor
57 Executivo estima o investimento em aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
58 a Presidente passou a palavra aos conselheiros para discussão; os conselheiros pediram
59 para o Diretor explicar quais seriam estes equipamentos do Teatro; O Diretor esclarece da
60 necessidade de aquisição de uma nova mesa de iluminação, troca da iluminação, com troca
61 para de tecnologia de LED, que é mais econômica e gera menos calor; equipamentos
62 diversos de som. Encerrada a discussão, a Presidente passou para votação, que por
63 unanimidade foi aprovada a referida matéria. A Presidente manifestou, em nome do
64 Conselho, da economia realizada pela atual Diretoria Executiva, que proporcionará estes
65 investimento, como a reforma predial, construção de novos banheiros para atendimento
66 dos frequentadores e da aquisição destes novos equipamentos. A Presidente Maria Cristina
67 Vendramel agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Eu, Paulo Eduardo
68 Dias de Melo Vessoni, convidado a secretariar a presente reunião, digitei e lavrei a




FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

69 presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros
70 presentes.

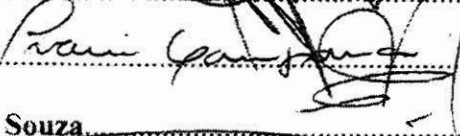
71 **Maria Cristina Vendramel**..... 

72 **Mariza Zanirato**..... 

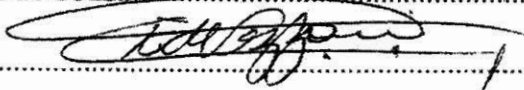
73 **Luciano Henrique de Queiroz**..... 

74 **Abel Teixeira Marques**..... 

75 **Marco Gaetano Grazioli**..... 

76 **Ivani Campana**..... 

77 **Maurício Dorta de Souza**..... 

78 **Edna Vezzoni**..... 

79 **Paulo Henrique Martinez**..... 

80 **Bráulio do Carmo Rodrigues Duarte**..... 

81 **Gisele Lopes Rodrigues**..... 

82 **Maria Amélia Artiga dos Santos**..... 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF^a JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR!"

PARECER JURÍDICO N.º 101/2016

**PROCESSO Nº 207/2016 – PROJETO DE
LEI Nº ____/2016 – ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº ____/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto ao Orçamento da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão" - FAC.

Consoante se infere na "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, aludidos recursos serão aplicados da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de equipamentos de áudio e vídeo a fim de possibilitar a reabertura do Cinema Municipal "Piracaia", bem como o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) visando a aquisição de equipamentos para a melhoria do sistema de som e iluminação do Teatro Municipal "Enzo Ticinelli".

Consta ainda que, em reunião extraordinária, o Conselho Curador da Fundação se manifestou favoravelmente à matéria proposta, conforme cópia da ata anexa.

Segundo consta, os recursos para atender às despesas decorrentes da presente propositura serão aqueles descritos no artigo 2.º do Projeto de Lei, provenientes do *superávit* financeiro ocorrido, tendo em vista a economia realizada pela Fundação no exercício de 2015, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHORI!"

Temos que o Projeto de Lei nº ____/2016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

"Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;" (sic)

E ainda:

"Artigo 84 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

IV - enviar à Câmara Municipal, Projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual;"

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes à espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis - SP, 08 de agosto de 2016.


DIEGO MARZOLA DA SILVA

Assessor Jurídico

- OAB/SP 305.045 -

PROT. 002713 CAMARA M. ASSIS 08/08/2016 15:29